


**RESOLUÇÃO Nº 013/2013**

O Conselho Regional do Serviço Nacional e Aprendizagem Industrial SENAI Departamento Regional de Alagoas, de acordo com o artigo 20 da Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Resolução Nº 14 de 27 de Março de 2013, o Artigo 41 da Lei Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, do Parecer CNE/CEB nº 16 de 05 de outubro de 1999, do Parecer CNE/CEB nº 40/04 de 08 de dezembro de 2004.

**Resolve:**

1. Autorizar o credenciamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de Alagoas, para oferta do Processo de Avaliação de Competências, Conhecimentos e Experiências para a Continuidade de Estudos e Certificação Profissional.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 29 de agosto de 2013.




**JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE**  
- Presidente do Conselho Regional -



**JOSE DA SILVA NOGUEIRA FILHO**  
- Representante da Indústria -




**FLORIANO ALVES DA SILVA JUNIOR**  
- Representante da Indústria -



**WANDER LÔBO ARAÚJO SILVA**  
- Representante da Indústria -

*aviso*





Continuação da Resolução Nº 13/2013, do Conselho Regional do SENAI/AL, a qual aprova a Proposição Nº 12/2013, do senhor Diretor Regional

**ALBERTO CABÚS**

- Representante da Indústria -

**ISRAEL WANDERLEY MAUX LESSA**

- Representante do Ministério do Trabalho -

**SÉRGIO TEIXEIRA COSTA**

- Representante do Ministério da Educação -

**MANOEL SALOMÃO DO NASCIMENTO NETO**

- Representante dos Trabalhadores da Indústria -

**MARBEN MONTENEGRO LOUREIRO**

- Diretor Regional do SENAI/AL -